



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 217 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL \_ ATER E/OU SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL \_ SIM E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
CNPJ: 13.234.000/0001-06



**PORTARIA N° 217 de 09 de agosto 2022.**

Designa servidor público para a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e/ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Buritirama-BA, no uso das atribuições legais, na conformidade da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade da atuação de profissional competente junto ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID, no que diz respeito ao exercício de atividades de Assistência Técnica e Extensão e/ou Serviço de Inspeção Municipal Rural, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores, Eudes Barbosa Guimarães, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula n° 861; Pablo Carvalho Alves, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, Matrícula n° 1468, para a execução de atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e/ou Sistema de Inspeção Municipal - SIM, junto ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID pelo prazo de que durar o programa.

Parágrafo único - O servidor designado exercerá as funções de seu cargo junto ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID, sem ônus ao referido Órgão.

**Art. 2º** As atividades mencionadas na presente Portaria serão executadas neste município, sem que haja necessidade de deslocamento para a sede do CONSID, exceto em casos excepcionais, tais como para participação em reuniões, realização de diligências ou todo e qualquer ato necessário para o andamento regular das atividades, conforme metodologia e objetivos esculpidos nos Planos de Trabalho correspondentes ao Projeto de ATER e/ou do SIM firmado entre este município e o CONSID.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Buritirama-BA, 09 de agosto de 2022

Arival Marques Viana  
Prefeito do Município de Buritirama

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000  
Cel. (77) 99982-9624 E-mail: pmburitirama@gmail.com

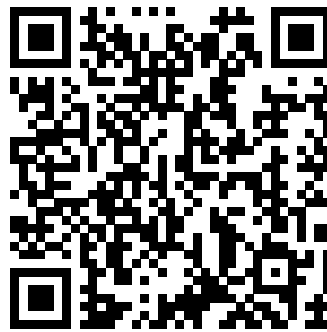


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/39D4-CDB6-E28A-34AA-ECFA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 39D4-CDB6-E28A-34AA-ECFA**



### **Hash do Documento**

**4c0deb5430d1dddc5be74588cb0fbdcd4e7830f5d7adddfadcd25673cf4e55cc**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2022 08:36 UTC-03:00